



LEI Nº 2.022/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Tipo Suplementar no valor de R\$ 825.961,85 (oitocentos e vinte cinco mil, novecentos e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos) ao orçamento vigente, ano base 2023 e dá outras providências.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EM 17 / 08 / 2023

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional Tipo Suplementar no orçamento do Município de Piranga - MG, exercício financeiro de 2023, no importe de R\$ 825.961,85 (oitocentos e vinte cinco mil, novecentos e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos) nas seguintes dotações orçamentárias, ano base 2023.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Subunidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2.04.01.12.367.0002.2.0027-
1.500.000 - 3.3.50.43.00 MANUTENÇÃO DE PARCERIA COM APAE -----
----- R\$ 5.000,00

Total da Subunidade 01 ----- R\$ 5.000,00

Total da Unidade 04 ----- R\$ 5.000,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Subunidade 02 - BLOCO ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.06.02.10.302.0004.2.0035-1.500.000 - 3.3.50.43.00 SUBVENÇÃO AO HOSPITAL SÃO
VICENTE DE PAULO ----- R\$ 167.852,00

2.06.02.10.302.0004.2.0035-1.500.000 - 3.3.50.43.00 SUBVENÇÃO AO HOSPITAL SÃO
VICENTE DE PAULO ----- R\$ 140.147,15

Total da Subunidade 02 ----- R\$ 307.999,15

Total da Unidade 06 ----- R\$ 307.999,15

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGA
PROTOCOLO GERAL

RECEBIDO EM 31 / 08 / 2023

09 35:36
Antônio



Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Subunidade 02 - FUNDO MUN. DE PROTEÇÃO AO PATR CULTURAL

2.08.02.13.391.0013.2.0069-1.500.000 - 3.3.50.43.00 FUNDO MUN. DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL ----- R\$ 72.981,15

Total da Subunidade 02 ----- R\$ 72.981,15

Total da Unidade 08 ----- R\$ 72.981,15

Unidade 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER

Subunidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER

2.14.01.27.812.0017.2.0067-1.501.000 - 3.3.50.43.00 SUBVENÇÃO A ENTIDADES ESPORTIVAS ----- R\$ 99.981,55

Total da Subunidade 01 ----- R\$ 99.981,55

Total da Unidade 14 ----- R\$ 99.981,55

Total da Instituição 02 ----- R\$ 485.961,85

Total Geral Acrescido ----- R\$ 485.961,85

Órgão 03 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PIRANGA

Unidade 01 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE PIRANGA

Subunidade 00 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE PIRANGA

3.01.00.09.272.0902.2.0093-1.800.000 - 3.1.90.01.00 MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS PLANO PREVIDENCIÁRIO ----- R\$ 60.000,00

3.01.00.09.272.0902.2.0093-1.800.000 - 3.1.90.01.00 MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS PLANO PREVIDENCIÁRIO ----- R\$ 280.000,00

Total da Subunidade 00 ----- R\$ 340.000,00

Total da Unidade 01 ----- R\$ 340.000,00

Total da Instituição 03 ----- R\$ 340.000,00

Total Geral Acrescido ----- R\$ 340.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso SUPERÁVIT FINANCEIRO, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.



Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Subunidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 2.03.01.99.999.0999.9.0003-
1.500.000 - 9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA - - - - - R\$ 218.128,30
2.03.01.99.999.0999.9.0003-1.501.000 - 9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA - - - - -
- - - - - R\$ 99.981,55

Total da Subunidade 01 - - - - - R\$ 318.109,85

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 318.109,85

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 318.109,85

Unidade 07 - SECRETARIA DE INFRAEST. E PLANEJ. URBANISTICO

Subunidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.07.01.15.451.0012.1.0220-1.500.000 - 4.4.90.51.00 REFORMA AMPLIAÇÃO CONSTRUÇÃO
DE PONTES - - - - - R\$ 167.852,00

Total da Subunidade 01 - - - - - R\$ 167.852,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 167.852,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 485.895,05

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 485.961,85

Órgão 03 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PIRANGA

Unidade 01 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE PIRANGA

Subunidade 00 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE PIRANGA

3.01.00.09.272.0902.2.0093-1.800.000 - 3.1.90.03.00 MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS PLANO
PREVIDENCIÁRIO - - - - - R\$ 60.000,00

Total da Subunidade 00 - - - - - R\$ 60.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 60.000,00

Unidade 77 - RESERVA DE RPPS

Subunidade 00 - RESERVA DE RPPS 3.77.00.99.999.0998.9.0005-1.800.000 - 9.9.99.99.00
RESERVA RPPS - - - - - R\$ 280.000,00

Total da Subunidade 00 - - - - - R\$ 280.000,00

Total da Unidade 77 - - - - - R\$ 280.000,00

Total da Instituição 03 - - - - - R\$ 340.000,00



Total Geral Anulado ----- R\$ 340.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

- I** – Suplementar os valores autorizados no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2023;
- II** – A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 17 de agosto de 2023.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI Nº 2.022/2023**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Tipo Suplementar no valor de R\$ 825.961,85 (oitocentos e vinte cinco mil, novecentos e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos) ao orçamento vigente, ano base 2023 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional Tipo Suplementar no orçamento do Município de Piranga - MG, exercício financeiro de 2023, no importe de **R\$ 825.961,85 (oitocentos e vinte cinco mil, novecentos e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos)** nas seguintes dotações orçamentárias, ano base 2023.

**Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Subunidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2.04.01.12.367.0002.2.0027-1.500.000 -
3.3.50.43.00 MANUTENÇÃO DE PARCERIA COM APAE - -
----- R\$ 5.000,00

Total da Subunidade 01 ----- R\$ 5.000,00

Total da Unidade 04 ----- R\$ 5.000,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Subunidade 02 - BLOCO ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.06.02.10.302.0004.2.0035-1.500.000 - 3.3.50.43.00
SUBVENÇÃO AO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO -
---- R\$ 167.852,00

2.06.02.10.302.0004.2.0035-1.500.000 - 3.3.50.43.00
SUBVENÇÃO AO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO -
----- R\$ 140.147,15

Total da Subunidade 02 ---- R\$ 307.999,15

Total da Unidade 06 - - - R\$ 307.999,15

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Subunidade 02 - FUNDO MUN. DE PROTEÇÃO AO PATR CULTURAL

2.08.02.13.391.0013.2.0069-1.500.000 - 3.3.50.43.00 FUNDO
MUN. DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL ----
--- R\$ 72.981,15

Total da Subunidade 02 ---- R\$ 72.981,15

Total da Unidade 08 ----- R\$ 72.981,15

Unidade 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER

Subunidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER

2.14.01.27.812.0017.2.0067-1.501.000 - 3.3.50.43.00
SUBVENÇÃO A ENTIDADES ESPORTIVAS -----
R\$ 99.981,55

Total da Subunidade 01 ----- R\$ 99.981,55

Total da Unidade 14 ----- R\$ 99.981,55

Total da Instituição 02 - - - R\$ 485.961,85

Total Geral Acrescido ----- R\$ 485.961,85

Órgão 03 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PIRANGA

Unidade 01 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE PIRANGA

Subunidade 00 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE PIRANGA
 3.01.00.09.272.0902.2.0093-1.800.000 - 3.1.90.01.00
 MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS PLANO
 PREVIDENCIÁRIO - - - - - R\$ 60.000,00
 3.01.00.09.272.0902.2.0093-1.800.000 - 3.1.90.01.00
 MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS PLANO
 PREVIDENCIÁRIO - - - - - R\$ 280.000,00
 Total da Subunidade 00 - - - R\$ 340.000,00
 Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 340.000,00
 Total da Instituição 03 - - - - - R\$ 340.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 340.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso SUPERÁVIT FINANCEIRO, EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
 Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 Subunidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 2.03.01.99.999.0999.9.0003-1.500.000 - 9.9.99.99.00
 RESERVA DE CONTINGÊNCIA - - - - - R\$ 218.128,30
 2.03.01.99.999.0999.9.0003-1.501.000 - 9.9.99.99.00
 RESERVA DE CONTINGÊNCIA - - - - -
 R\$ 99.981,55
 Total da Subunidade 01 - - - - - R\$ 318.109,85
 Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 318.109,85
 Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 318.109,85

Unidade 07 - SECRETARIA DE INFRAEST. E PLANEJ. URBANISTICO
 Subunidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
 2.07.01.15.451.0012.1.0220-1.500.000 - 4.4.90.51.00
 REFORMA AMPLIAÇÃO CONSTRUÇÃO DE PONTES - - -
 - - - - - R\$ 167.852,00
 Total da Subunidade 01 - - - - - R\$ 167.852,00
 Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 167.852,00
 Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 485.895,05
Total Geral Anulado - - - - - R\$ 485.961,85

Órgão 03 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PIRANGA
Unidade 01 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE PIRANGA
 Subunidade 00 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE PIRANGA
 3.01.00.09.272.0902.2.0093-1.800.000 - 3.1.90.03.00
 MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS PLANO
 PREVIDENCIÁRIO - - - - - R\$ 60.000,00
 Total da Subunidade 00 - - - - - R\$ 60.000,00
 Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 60.000,00

Unidade 77 - RESERVA DE RPPS
 Subunidade 00 - RESERVA DE RPPS
 3.77.00.99.999.0998.9.0005-1.800.000 - 9.9.99.99.00
 RESERVA RPPS - - - - - R\$ 280.000,00
 Total da Subunidade 00 - - - - - R\$ 280.000,00
 Total da Unidade 77 - - - - - R\$ 280.000,00
 Total da Instituição 03 - - - - - R\$ 340.000,00
Total Geral Anulado - - - - - R\$ 340.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:
I – Suplementar os valores autorizados no art. 1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2023;
II – A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 17 de agosto de 2023.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Rezende Dias

Código Identificador:68F668E6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 18/08/2023. Edição 3583

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>